

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第325/2009號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力博士或其法定代理人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門唯真清潔服務有限公司簽訂關於提供澳門東亞運動會體育館及其鄰近體育設施清潔服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年八月二十一日

行政長官 何厚鏗

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau e em outras instalações desportivas adjacentes, a celebrar com a «Companhia de Limpeza Wai Chan Macau Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第326/2009號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代理人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與建新建築工程（澳門）有限公司簽署有關“澳門東亞運動會體育館加設周邊圍欄工程”之合同。

二零零九年八月二十一日

行政長官 何厚鏗

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de instalação da rede de vedação da zona periférica da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Construção e Engenharia, Kin Sun (Macau) Limitada».

21 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第327/2009號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 327/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令第二條第二款（一）項及經

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º da Or-

該行政命令核准的《澳門大學章程》第十四條第二款（二）項的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為大學議庭成員，為期半年：

方文雄；

王守業；

吳福；

周禮杲；

林金城；

施綺蓮；

胡順謙；

馬有禮；

曹其真；

梁維特；

華年達；

賀一誠；

黃如楷；

黃景強；

黃楓華；

廖澤雲；

鄭家成；

黎祖智；

黎鴻昇；

霍震寰。

二、本批示由二零零九年九月一起生效。

二零零九年八月二十四日

行政長官 何厚鏵

dem Executiva n.º 14/2006 e da alínea 2) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela mesma Ordem Executiva, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação das individualidades abaixo indicadas como membros da Assembleia da Universidade, pelo período de seis meses:

Fong Man Hung;

Wong Shou Yeh;

Ng Fok;

Zhou Li Gao;

Lam Kam Seng Peter;

Maria Edith da Silva;

António Ferreira;

Ma Iao Lai;

Susana Chou;

Leong Vai Tac;

Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente;

Ho Iat Seng;

Wong Yue Kai aliás Eddie Yue Kai Wong;

Wong King Keung;

Vong Fong Va;

Liu Chak Wan;

Cheng Kar Shing;

Jorge A. H. Rangel;

D. José Lai;

Fok Chun-Wan.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2009.

24 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 328/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 328/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令第二條第二款（二）項，以及經該行政命令核准的《澳門大學章程》第十七條第二款（十二）項及第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為大學校董會成員，為期半年：

謝志偉，為主席；

李沛霖，為第一副主席；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º da Ordem Executiva n.º 14/2006, da alínea 12) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela mesma Ordem Executiva, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação das individualidades abaixo indicadas como membros do Conselho da Universidade, pelo período de seis meses:

Tse Chi Wai, como presidente;

Lei Pui Lam, como primeiro vice-presidente;